



L E I Nº 284

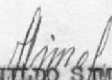
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS COM A  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.


Faço saber a todos os habitantes deste Município que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ce-  
lebrar convênios com a Secretaria de Educação e Cultura -  
do Estado de Santa Catarina, com a finalidade de construir  
reformular e ampliar salas de aulas Estaduais e Municipais.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga-  
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 18 de Dezembro de 1978

  
ARNILDO SIMON  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de  
Peritiba, aos 18 dias do mes de dezembro de 1978.

  
Iracilda M. Dametto  
Secretária